

=LEI Nº 995, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.984=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de MORRO AGUDO, para o exercício de 1.985".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, para o exercício financeiro de 1.985, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr\$7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, atualizada pela Portaria nº 129, de 11/08/82, com o seguinte desdobramento:-

<u>1. RECEITAS CORRENTES</u>			
11-	Receita Tributária.....	200.000.000	
12-	Receita Patrimonial.....	211.000.000	
13-	Receita Industrial.....	77.000.000	
14-	Transferências Correntes.....	6.430.000.000	
15-	Outras Receitas Correntes.....	32.000.000	6.950.000.000
<u>2. RECEITAS DE CAPITAL</u>			
23-	Alienação de Bens.....	3.000.000	
25-	Transferências de Capital.....	47.000.000	50.000.000
<u>TOTAL DA RECEITA.</u>			<u>7.000.000.000</u>

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:-

3 1 1 1	Pessoal Civil	1.467.933.000
3 1 1 3	Obrigações Patronais	237.795.000
3 1 2 0	Material de Consumo	540.100.000
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	123.500.000
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	684.000.000
3 1 9 1	Sentença Judiciária	100.000
3 2 3 1	Subvenções Sociais	15.200.000
3 2 5 1	Inativos	197.000.000
3 2 5 2	Pensionistas	1.800.000
3 2 5 3	Salário - Família	12.600.000
3 2 6 1	Juros da Dívida Contratada	50.000.000
3 2 6 5	Juros de Outras Dívidas	10.000.000
3 2 8 0	Contribuição ao PASEP	50.000.000
<u>TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES</u>		<u>3.390.028.000</u>
4 1 1 0	Obras e Instalações	2.569.272.000
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente	785.200.000



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

82

4 2 1 0	Aquisição de Imóveis	5.000.000
4 3 5 1	Amortização da Dívida Contratada	250.000.000
4 3 5 4	Outras Amortizações	500.000
<u>TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL</u>		<u>3.609.972.000</u>
<u>TOTAL GERAL DAS DESPESAS</u>		<u>7.000.000.000</u>

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado:

a) - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

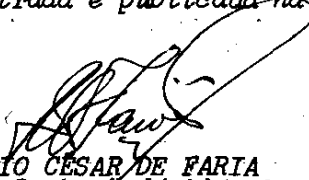
b) - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento das Despesas, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 1.985, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 23 DE NOVEMBRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração